

Job: Post-Doctoral Position

Main research field: Economics and Mathematics

Job summary

ANNOUNCEMENT FOR THE OPENING OF AN INTERNATIONAL SELECTION TENDER PROCEDURE FOR DOCTORATE HIRING PURSUANT TO ARTICLE 4 OF DECREE-LAW NO. 57/2016, OF 29th AUGUST, WITH THE AMENDMENTS INTRODUCED BY LAW 57/2017, OF 19th JULY AND COMPLEMENTARY LEGISLATION TO INTEGRATE THE RESEARCH TEAM OF REM – RESEARCH IN ECONOMICS AND MATHEMATICS (UIDP/05069/2020) FROM ISEG, LISBON SCHOOL OF ECONOMICS AND MANAGEMENT, UNIVERSIDADE DE LISBOA.

REM – Research in Economics and Mathematics opens an international selection tender for one doctorate holder vacancy to perform duties of scientific research in economics or mathematics under an undefined work contract regime. The procedure follows the Decree-Law 57/2016, of 29th August, updated by the Law 57/2017, of 19th July, which approves the legal regime of Scientific Employment (hereafter RJEC), the Implementing Decree 11-A/2017, of 29th December and the Labour Code, under its current reading.

1. The board of REM deliberated the opening of an international selection tender for one doctorate vacancy to perform duties of scientific research in economics or mathematics under an undefined work contract regime pursuant to the Labour Code, for the maximum duration of six years, pursuant to the dispositions of article 6 numbers 1 b) and 3 of Decree-Law number 57/2016, of 29th August, updated by the Law 57/2017, of 19th July and to the Labour Code, under its current reading.
 - a) The activities to be performed will be integrated into the work plan of REM, under the 2020-2023 R&D Units Multi-Year Financing Program Contract, with the reference UIDP/05069/2020. The expected duration of this funding is 48 months, starting on 01.01.2020;
 - b) The planned starting date is 01-04-2023 with the duration of 21 months.
 - c) The granting institution will be one of the management institutions associated with REM, that is, CEMAPRE - Center for Mathematics Applied to Economic Forecasting and Decision, or UECE - Complexity and Economics Studies Unit, according to the profile of the selected candidate and the suggestion of the selection panel.
2. Applicable Legislation:
 - a) Decree-Law nº 57/2016, of 29th August, which approved the doctorate hiring regime destined to stimulate scientific and technological employment for all knowledge areas (RJEC), with the wording introduced by Law nº 57/2017, of 19th July, also considering the provisions of Regulatory Decree 11-A/2017, of 29th December;
 - b) Labour Code approved Law 7/2009, of 12th February, under its current reading.

3. The gross monthly remuneration to be paid is set in article 15, number 1 of Law 57/2017, of 19th July and article 2, number 1 of Regulatory Decree no. 11-A /2017, of 29th December, corresponding to the level 49 of the Single Salary Table, approved by Order no. 1553-C/2008, of 31st December, i.e., 3.047,47 Euros.
4. The workplace is located in ISEG, Lisbon School of Economics and Management, Universidade de Lisboa.
5. Any national, foreign and stateless candidate(s) for this job must meet the following requirements:
 - a) Hold a doctorate degree in economics, mathematics or related fields, and a scientific and professional curriculum that fits the project activities. In the event of the doctorate degree was awarded by a foreign higher education institution, the degree must comply with the provisions of Decree-Law 66/2018 of 16th August, and all formalities established therein must be complied with until the contract signature. Applicants are advised to go to the website of the Portuguese Directorate-General for Higher Education (DGES) for further information on this topic: <https://www.dges.gov.pt/en/pagina/degree-and-diploma-recognition>;
 - b) Have a postdoctoral research experience compatible with the category of scientific research career corresponding to the defined remuneration level;
 - c) Present a research proposal (containing a maximum of 2,000 words) considered suitable for carrying out during the period of the contract.
6. Pursuant to article 5 of RJEC, the selection is made through the evaluation of the scientific and curricular path of the candidates and their suitability to the description of the position whose work plan foresees the development of their own research in economics and mathematics, with an emphasis on macroeconomics, microeconomics, and econometrics, and the joint work with center members, in order to complement the research of REM. Particular emphasis will be placed on applicants' merit, taking into account their curricular background and scientific production. Still, applications from candidates who have been awarded the PhD degree no more than four years before the application deadline are encouraged. We will also consider relevant the applicant's personal characteristics and suitability. Applicants' ability to work constructively in a group setting is very important.
7. The post-doctoral scientific and curricular career evaluation focuses on the suitability to the project, relevance, quality and timeliness:
 - a) of scientific production in the last five years, deemed most relevant by the candidate, in topics related to the research to be developed in the position;
 - b) of research activities developed in the last five years, deemed most impactful by the candidate;

- c) of knowledge extension and dissemination activities developed in the last five years, namely under the scope of the promotion of culture and scientific practices, deemed most relevant by the candidate.
8. The five-year period referred to in the previous section can be extended by the jury, at the request of the candidate, when justified on the proved suspension of scientific activity for socially protected reasons, namely by parenting license, long-term serious illness, and other situations of unavailability for work legally protected.
9. Evaluation criteria are the following:
- 9.1. Candidates who present skills, CV and/or experience out of the scope defined in points 1 and 5 will be excluded.
 - 9.2. The evaluation of the scientific and curricular path focuses on the suitability to the project, relevance, quality and timeliness:
 - a) of the scientific, technological, cultural or artistic production of the last five years considered more relevant by the candidate and adequate to the project to be developed, which is given a weighting factor of 60% of the total evaluation; in the analysis of scientific production is considered publication (articles, books, chapters of books and other publications) and participation in national and international academic meetings;
 - b) of research activities, including applied or practice-based research, developed over the past five years and considered to be of greatest impact by the applicant and relevant to the project to be developed which is given a weighting factor of 10% of the total evaluation, and includes participation in projects and networks and international partnerships, and experience in preparing research proposals, both internationally and in Portugal;
 - c) of the activities of extension and dissemination of knowledge developed in the last five years, namely in the context of the promotion of culture and scientific practices considered of greater relevance by the candidate which is given a weighting factor of 10% in the overall assessment and includes the publication of research results for a wider and non-academic audience, scientific consultancy, scientific editor and refereeing activities, the organisation of scientific meetings;
 - 9.3. The assessment of the quality of the research proposal, mentioned in 5, and its relevance for REM which is given a weighting of 20% of the total evaluation.
 - 9.4. The evaluation process may include an interview or a public presentation or demonstration session with the short-listed applicants. In the case of an interview, the applicants will be asked to present and discuss their CV and research proposal mentioned above and show the relevance of them for the research activities of REM. The weighting

of 20% for the research proposal mentioned above will be divided into two equal parts: the research proposal having a weighting in the overall assessment of 10% and the interview having a weighting of 10% of the total evaluation.

- 9.5. Candidates final classification system shall be given based on a scale of 1 to 5 up to the decimals and results from the application of the above-mentioned weightings.
10. In accordance with article 13 of the RJEC, the selection panel is composed as follows:
President: Professor António Afonso
Member: Professor Esmeralda Arranhado
Member: Professor José Alves
11. The jury deliberates by means of a nominal vote based on the selection criteria adopted and disclosed, with no abstentions allowed. After completing the application of the selection criteria, the jury produces an ordered list of approved candidates with the respective classification.
12. Minutes are drawn up of the jury meetings, which contain a summary of what happened, as well as the votes cast by each of the members with its respective reasoning, being provided to the candidates whenever requested.
13. The jury reserves the right to not select applicants if they do not have the adequate quality and profile in terms of absolute and relative merit. Namely, applicants will be excluded if the final classification is less than 3 points.
14. The final decision of the jury is approved by the leader of the institution, who is also in charge of deciding about the hiring.
15. Application formalization:
- 15.1. Applications are formalized upon application letter, addressed to the Chair of REM elaborating on the motivations for applying to the vacancy. The application letter should also contain the call reference, full name, number and date of identity card, Citizen Card, or civil identification number, tax identification number, date and place of birth, occupation, address, e-mail and telephone number.
- 15.2. The application shall include all supported documents encompassed by section 5 for tender admission, namely:
- Certificate(s) copy(ies);
 - PhD thesis or equivalent document(s) that determined the award of the academic degree;
 - Curriculum Vitae detailed and structured according to section 9. The works that the candidate considers most relevant and that allow to evaluate their relevance, quality,

timeliness and suitability should be marked and a copy should be added;

- d) The research proposal (maximum of 2,000 words) mentioned in 5.
- e) Other relevant documents to the analysis of the application.

15.3. Candidates shall submit their application files and supporting documentation, preferably in a digital form, in PDF format, via email to rem@iseg.ulisboa.pt; in person at Rua Miguel Lupi, Nº 20, 1249-078 Lisboa, during working hours; or by mail to said address. When submitted by mail, applications must be sent by registered mail with receipt acknowledgement, sent until the last day of application deadline. The call is open from the 1st of February 2023 through the 28th of February 2023.

- 16. All candidates who formalize their applications in an improper way or fail to prove the requirements imposed by this tender are excluded from admission. In case of doubt, the panel is entitled to request any candidate to present further documentation supporting their statements.
- 17. False statements provided by the candidates shall be punished by law.
- 18. Within a maximum period of 30 days from the application deadline, the panel's final decisions are pronounced. All the candidates will be notified of the final selection decision by email with delivery receipt of the notification.
- 19. Preliminary Hearing and Final Decision Deadline: After notified, all candidates have 10 working days to respond.
- 20. This call is exclusively intended to fill this specific vacancy and may be terminated at any time until the approval of the final candidate list, expiring with the respective occupation of the vacancy on offer.
- 21. Non-discrimination and equal access policy: REM actively promotes a non-discrimination and equal access policy, wherefore no candidate can be privileged, benefited, impaired or deprived of any rights whatsoever, or be exempt of any duties based on their ancestry, age, sex, sexual preference, marital status, family and economic conditions, instruction, origin or social conditions, genetic heritage, reduced work capacity, disability, chronic illness, nationality, ethnic origin or race, origin territory, language, religion, political or ideological convictions and union membership.
- 22. Under the terms of Decree-Law number 29/2001, of 3rd February, a disabled candidate has a preference in equal classification, which prevails over any other legal preference. Candidates must declare their respective degree of disability, the type of disability and the means of communication / expression to be used in the selection process, under the terms of the above-mentioned diploma.

Posição: Contratação de Investigador/a Doutorado/a
Áreas: Economia e Matemática

RESUMO:

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO/A AO ABRIGO DO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI Nº 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI 57/2017, DE 19 DE JULHO E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR PARA INTEGRAR A EQUIPA DE INVESTIGAÇÃO DO REM – RESEARCH IN ECONOMICS AND MATHEMATICS (UIDP/05069/2020), UI DO ISEG, LISBON SCHOOL OF ECONOMICS AND MANAGEMENT, UNIVERSIDADE DE LISBOA.

O REM – Research in Economics and Mathematics, abre concurso para a contratação de investigador doutorado em regime de contrato de trabalho a termo incerto para realizar investigação nas áreas de economia e matemática. A contratação será regida pelo disposto no Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, que aprova o Regime Jurídico do Emprego Científico, adiante designado abreviadamente por RJEC, na redação que lhe foi dada pela Lei nº 57/2017, de 19 de julho, pelo Decreto-Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro e pelo Código do Trabalho na sua redação atual.

1. A Direcção do REM deliberou abrir concurso de seleção internacional para um lugar de doutorado/a para o exercício de atividades de investigação científica nas áreas de economia e matemática em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho, com a duração máxima de seis anos, ao abrigo do disposto no artigo 6º n.ºs 1 b) e 3 do Decreto-Lei nº 57/2016 de 29 de Agosto, revisto pela Lei nº 57/2017 de 19 de julho, pelo Decreto-Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro e pelo Código do Trabalho na sua redação atual.
 - a) As atividades a desempenhar serão integradas no plano de trabalhos do REM, ao abrigo do Contrato-Programa de Financiamento Plurianual de Unidades de I&D 2020-2023, com a referência UIDP/05069/2020. A duração prevista deste financiamento é de 48 meses, com início a 01.01.2020.
 - b) A data de início planeada do contrato é 01-04-2023 tendo a duração de 21 meses.
 - c) A instituição outorgante será uma das instituições de gestão associadas ao REM, o CEMAPRE – Centro de Matemática Aplicada à Previsão e Decisão Económica, ou a UECE – Unidade de Estudos sobre Complexidade e Economia, de acordo com o perfil do/a candidato/a selecionado e a sugestão do júri do concurso.
2. Legislação Aplicável:
 - a) Decreto-Lei nº 57/2016, de 29 de agosto, que aprovou o regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do

- conhecimento (RJEC), revisto pela Lei nº 57/2017 de 19 de julho, tendo ainda em consideração o Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro;
- b) Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.
3. A remuneração mensal bruta a atribuir é a prevista no nº 1 do artigo 15.º da Lei 57/2017, de 19 de julho e no nº 1 do art. 2.º do Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente ao nível 49 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, sendo de 3.047,47 Euros.
4. O local de trabalho situa-se no ISEG, Lisbon School of Economics and Management, Universidade de Lisboa.
5. Os/As candidatos/as à presente posição, sejam nacionais, estrangeiros/as ou apátridas, devem cumprir os seguintes requisitos:
- a) Serem detentores do grau de Doutor em Economia ou Matemática ou áreas afins, e um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o grau de Doutor tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei nº 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato da contratação. Para mais informação sobre este assunto sugere-se a consulta do website da Direcção Geral do Ensino Superior (DGES): <https://www.dges.gov.pt/en/pagina/degree-and-diploma-recognition>;
- b) Possuírem experiência de investigação pós-doutoral relevante e compatível com a categoria da carreira de investigação científica a que corresponde o nível remuneratório definido.
- c) Apresentar uma proposta de investigação (máximo de 2000 palavras) com um plano de trabalhos a desenvolver durante o período de vigência do contrato.
6. Nos termos do artigo 5.º do RJEC, a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos/as candidatos/as e da sua adequação à descrição da posição em concurso, cujo plano de trabalhos pressupõe o desenvolvimento de investigação em economia ou matemática, com ênfase em macroeconomia, microeconomia ou econometria, e a realização de trabalho conjunto com os membros existentes do centro, a fim de complementar a investigação do REM. Na avaliação das candidaturas será dado ênfase particular ao mérito dos/as candidatos/as, considerando a sua formação curricular e a sua produção científica. Ainda assim, incentivam-se as candidaturas de investigadores que concluíram o doutoramento recentemente (máximo de 4 anos). As características pessoais dos/as candidatos/as e a sua adequação ao projeto de investigação do REM serão também ponderadas. A capacidade dos/as candidatos/as para trabalhar construtivamente num ambiente colaborativo é considerada muito importante.

7. A avaliação do percurso científico e curricular pós-doutoral incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:
 - a) Da produção científica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo/a candidato/a em temas afins à investigação a desenvolver na posição em concurso;
 - b) Das atividades de investigação desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo/a candidato/a;
 - c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo/a candidato/a.
8. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado e comprovado documentalmente em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.
9. Os critérios de avaliação são os seguintes:
 - 9.1 Serão excluídos os/as candidatos/as cujas qualificações, currículo e/ou experiência não se enquadrem no definido nos n.ºs 1 e 6.
 - 9.2 A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:
 - a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato e adequada ao projeto a desenvolver, a que é dado um fator de ponderação de 60% no total da avaliação; na análise da produção científica é considerada a publicação (artigos, livros, capítulos de livros e outras publicações – sendo particularmente valorizadas as publicações em revistas indexadas de Quartil 1 e 2, a publicação de capítulos de livros em editoras internacionais de renome e as publicações como único autor, revelando o grau de autonomia do investigador) e a participação em eventos científicos nacionais e internacionais.
 - b) Das atividades de investigação, incluindo a investigação aplicada ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato e relevantes para o projeto a desenvolver a que é dado um fator de ponderação de 10% no total da avaliação, incluindo a participação em projetos de investigação, redes e parcerias, a nível nacional e internacional e a experiência de preparação de projetos de investigação, submetidos internacionalmente ou em Portugal.
 - c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das

práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato, a que é dado um fator de ponderação de 10% no total da avaliação, incluindo a organização de workshops colaborativos multipartes e de eventos científicos transdisciplinares a nível nacional e internacional, experiência de trabalho com públicos e comunidades variadas a nível nacional e internacional, consultoria científica e atividades editoriais e de revisão científica;

- 9.3 A qualidade e relevância para o REM da proposta de investigação mencionada no ponto 5, com um peso de 20% no total da avaliação.
 - 9.4 O processo de avaliação pode incluir uma entrevista ou uma sessão de apresentação ou demonstração pública pelos/as candidatos/as designados pelo júri, que se destina à clarificação de aspetos relacionados com a sua investigação e à discussão da proposta de investigação apresentada demonstrando, em particular, a sua relevância para as atividades do REM. Em caso de haver entrevista a ponderação da proposta de investigação passará a ser dividida com a entrevista, com um peso de 10% do total da avaliação para cada uma destas componentes.
 - 9.5 O sistema de classificação dos/as candidatos/as é expresso numa escala de 1 a 5, até à casa decimal, e resulta da aplicação das respetivas ponderações específicas.
10. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:
Presidente do Júri: Professor António Afonso
Vogal: Professora Esmeralda Arranhado
Vogal: Professor José Alves
 11. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos/as candidatos/as aprovados/as com a respetiva classificação.
 12. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos/às candidatos/as sempre que solicitadas.
 13. Assiste ao júri a faculdade de não selecionar os/as candidatos/as que não tenham a qualidade e perfis adequados em termos de mérito absoluto e relativo. Nomeadamente, candidatos/as com classificação final inferior a 3 pontos serão excluídos.
 14. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.
 15. Formalização das candidaturas:
 - 15.1. As candidaturas são formalizadas mediante apresentação de carta de candidatura,

dirigida ao Coordenador Científico do REM, desenvolvendo as motivações da candidatura à posição, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

15.2. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no nº 5 para admissão ao concurso, nomeadamente:

- a) Cópia(s) do(s) Certificado(s) ou Diploma(s);
- b) Tese de doutoramento ou documento(s) equivalente que determinou a outorga deste grau académico;
- c) Curriculum Vitae detalhado e estruturado de acordo com os itens do ponto 9, devendo ser assinalados, com junção de cópia, os trabalhos que o candidato considera mais relevantes e que permita avaliar a respetiva relevância, qualidade, atualidade e adequabilidade;
- d) Proposta de investigação (máximo de 2000 palavras) com um plano de trabalhos a desenvolver durante o período de vigência do contrato;
- e) Outros documentos que o candidato justifique serem pertinentes para a análise da sua candidatura.

15.3. Os/As candidatos/as apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, de preferência em suporte digital, em formato PDF, para o endereço de correio eletrónico rem@iseg.ulisboa.pt, presencialmente na Rua Miguel Lupi, Nº 20, 1249-078 Lisboa, durante o horário de expediente; ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso. O concurso está aberto entre 1 de Fevereiro de 2023 até 28 de Fevereiro de 2023.

16. São excluídos da admissão ao concurso os/as candidatos/as que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17. As falsas declarações prestadas pelos/as candidatos/as serão punidas nos termos da lei.

18. No prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri. Todos/as os/as candidatos/as serão notificados/as da decisão final de seleção por e-mail com recibo de entrega da notificação.

19. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Após notificados/as, os/as candidatos/as têm 10 dias úteis para se pronunciar.

20. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos/as candidatos/as e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.
21. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: [entidade] promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.
22. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.